

PORTARIA Nº 391/2022/GAB/EMSERH, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 205.959/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
02	Valéria Cilene Ferro Castro Neves	Gerente da CAF – Matrícula nº 6791	Angélica Samara Araújo da Silva	Almoxarife – Matrícula nº 11730
03	Leandro Rawdson de Mesquita Viana	Analista Técnico – Matrícula nº 11228	-	-
04	André Felipe Ramos Martins	Analista Técnico – Matrícula nº 11168	-	-
05	Cleres Lene da Silva Machado	Analista Técnica – Matrícula nº 11538	-	-
06	Aline Marques de Almeida Ferreira	Analista Técnica – Matrícula nº 11229	-	-

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Flávio Campos Serejo Loes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075
02	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Compra Hospitalar - Farmacêutica – Matrícula nº 6625	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062
03	Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	-	-

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 205.959/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas 02, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos concernentes ao Processo Administrativo nº 205.959/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao Processo Administrativo nº 205.959/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 29 DE JULHO DE 2022.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH